



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 163/2025, ASSINADO EM 08/07/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando atender às demandas do Município de Ronda Alta/RS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **PROJETTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 587, Bairro Centro, no Município de Ronda Alta, CEP: 99670- 000, inscrita no CNPJ nº 60.235.341/0001-78, representada neste ato por **Norton Carlos Biachini**, portador do CPF nº 042***920**, e RG nº 41**01**19, residente e domiciliado em Ronda Alta.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor/quantitativo inicialmente contratado, conforme previsto na legislação vigente e nas disposições contratuais, mantendo-se as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo, que prevê o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, faz-se necessário conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, considerando o aumento significativo da demanda dos serviços.

O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor/quantitativo inicialmente contratado faz-se necessário em razão do aumento da demanda por serviços técnicos de engenharia no âmbito do Município de Ronda Alta, especialmente diante da ampliação das atividades de acompanhamento, fiscalização, elaboração e revisão de projetos, bem como da necessidade de suporte técnico contínuo às Secretarias Municipais.

Verificou-se, no decorrer da execução contratual, que os quantitativos inicialmente previstos tornaram-se insuficientes para atender adequadamente às necessidades da Administração Municipal, considerando o aumento no número de obras, demandas técnicas e procedimentos administrativos vinculados à área de engenharia.

Dessa forma, o presente aditivo visa assegurar a continuidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao andamento das atividades administrativas e à execução de obras e projetos públicos, mantendo-se a eficiência, a qualidade e o interesse público, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais pactuadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o acréscimo de 25% e o valor atualmente contratado, tem-se o seguinte valor mensal atualizado:

Item	Descrição do item	Valor	Reajuste	Valor atualizado
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando atender às demandas do Município de Ronda Alta/RS.	R\$3.010,00 (três mil e dez reais) mensais.	25% (R\$753,00)	R\$3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 163/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 27 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

PROJETTA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA
Norton Carlos Biachini
Contratado

GESTOR DO CONTRATO
Mauro Augusto Pasquali
Secretário Municipal da Fazenda e
Planejamento

FISCAL DO CONTRATO
MARINDIA LORINI DAL PUPPO
Auxiliar Administrativo

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico